



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

## Decreto Nº 35772/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 74.444,68 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1432/2023	AMA COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	1.380,00
5875/2023	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	8.433,33
5876/2023	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	9.376,16
6441/2023	CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA	2,93
6442/2023	CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA	34.380,21
3365/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	4.048,00
3366/2024	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3.650,85
5141/2024	J R G DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7.120,00
5926/2024	CIMED INDUSTRIA S.A.	6,00
6240/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21,36
6241/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	132,40
6271/2024	TECNOCRYO GASES LTDA	2.872,20
6273/2024	TECNOCRYO GASES LTDA	1.355,90
6279/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	699,77
6474/2024	WL ALIMENTOS LTDA	607,24
7023/2024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,95
7026/2024	WL ALIMENTOS LTDA	339,34
7189/2024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70
7190/2024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,34
<b>Soma</b>		<b>74.444,68</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal